



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXVI – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 26 de janeiro de 2026 – Tiragem: 50

DECRETO N.º 001/2026

Dispõe sobre a compatibilização das Unidades Orçamentárias da Lei Orçamentária Anual de 2026 à nova Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Curral Velho, instituída pela Lei Complementar nº 031/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 foi elaborada com base na estrutura administrativa então vigente;

CONSIDERANDO que em 22 de dezembro de 2025 foi sancionada a Lei Complementar nº 031/2025, instituindo a nova Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 48 da Lei Complementar nº 031/2025, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder aos ajustes no orçamento do exercício corrente em decorrência da nova estrutura;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 52 da Lei Complementar nº 031/2025, que autoriza expressamente a transposição das atribuições e cargos por Decreto;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária não cria Secretarias, limitando-se a alocar dotações por Unidades Orçamentárias;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a nomenclatura das Unidades Orçamentárias da LOA 2026 à nova estrutura administrativa, sem qualquer alteração de valores, funções, subfunções, programas ou ações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovida a compatibilização das Unidades Orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual de 2026 à nova Estrutura Organizacional Básica instituída pela Lei Complementar nº 031/2025.

Art. 2º A presente compatibilização não implica abertura de crédito adicional, remanejamento, transposição, transferência de recursos ou alteração de valores orçamentários, tratando-se exclusivamente de adequação nominal.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias da LOA 2026 passam a ter a seguinte correspondência:

LOA 2026 – Denominação Anterior	Nova Denominação conforme LC 031/2025
---------------------------------	--

Gabinete do Prefeito	Chefe de Gabinete do Executivo
Secretaria de Controle Interno e Corregedoria	Controladoria Geral do Município
Procuradoria Geral do Município	Procuradoria Geral do Município
Secretaria de Administração e Gestão Pública	Secretaria de Administração
Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Secretaria de Finanças e Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretaria de Desenvolvimento Rural	Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente
Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde
Fundo Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde (vinculado à Secretaria de Saúde)
Secretaria de Desenvolvimento Humano e Cidadania	Secretaria de Desenvolvimento Humano e Cidadania
Fundo Municipal de Ação Social	(Vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Humano e Cidadania)
Fundo Municipal de Ação Social	(Vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Humano e Cidadania)
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	(Vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Humano e Cidadania)
Fundo Municipal do Idoso	(Vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Humano e Cidadania)
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer
Secretaria de Meio Ambiente	Secretaria de Turismo
Nova Secretaria	Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
Nova Secretaria	Secretaria de Comunicação Social
Nova Secretaria	Secretaria de Transporte
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência

Art. 4º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a proceder às atualizações necessárias nos sistemas contábil, financeiro, patrimonial, SAGRES, SICONFI e demais sistemas de controle, para refletir a compatibilização ora promovida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Velho, 26 de janeiro de 2026.

Tácio Samuel Barbosa Diniz

Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal

Trata-se de Nota Explanativa destinada a demonstrar a regularidade do Decreto Municipal que promoveu a compatibilização das Unidades Orçamentárias da Lei Orçamentária Anual de 2026 à nova Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Curral Velho, instituída pela Lei Complementar nº 031/2025.

A Lei Orçamentária Anual foi elaborada e aprovada com base na estrutura administrativa anterior. Contudo, no final do exercício de 2025 foi sancionada a Lei Complementar nº 031/2025, promovendo ampla reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

A referida Lei Complementar, em seus Artigos 48 e 52, autorizou expressamente o Chefe do Poder Executivo a proceder aos ajustes necessários no orçamento do exercício corrente e a realizar, por Decreto, a transposição das atribuições e cargos decorrentes da nova estrutura.

Ressalte-se que a compatibilização promovida não implicou abertura de crédito adicional, remanejamento, transposição ou transferência de recursos, tampouco alteração de valores, funções, subfunções, programas ou ações orçamentárias, limitando-se exclusivamente à adequação nominal das Unidades Orçamentárias à nova organização administrativa legalmente instituída.

Tal providência visa assegurar a perfeita correspondência entre a estrutura administrativa vigente e a execução orçamentária, evitando inconsistências formais perante os sistemas de controle interno e externo, especialmente SAGRES, SICONFI e demais instrumentos de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado.

Dessa forma, o Decreto encontra-se plenamente amparado na Lei Complementar nº 031/2025, na Lei Orgânica do Município e nos princípios da legalidade, eficiência e transparência da administração pública.

ECOPLAN-Contabilidade Pública